

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação
(SEMADESC)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1069 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Terra Indígena Ñande Ru Marangatu, composto pelas comunidades Indígenas, Campestre, Cedro, Casa Branca, Piquiri, Soberania, Fronteira, Morro Alto, Bananal e Salto Estrelinha, do Município de Antônio João-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança da Terra Indígena *Ñande Ru Marangatu*, composto pelas comunidades Indígenas, Campestre, Cedro, Casa Branca, Piquiri, Soberania, Fronteira, Morro Alto, Bananal e Salto Estrelinha, do Município de Antônio João-MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Polícia Civil;
II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I – Isaías Sanches Martins – Presidente;
II - Alenir Aquino Ximenes - Vice-presidente;
III – Amilson Gomes Lopes – 1º Secretário;
IV - Vicente Romero – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do da Terra Indígena *Ñande Ru Marangatu*, composto pelas comunidades Indígenas, Campestre, Cedro, Casa Branca, Piquiri, Soberania, Fronteira, Morro Alto, Bananal e Salto Estrelinha, do Município de Antônio João-MS:

I – Adão Ferreira Benites;
II - Aurora Nunes;
III – Celsio Benites;
IV - Ernesto Sarate;
V - Felis Chucarro;
VI - Felisberto Correa Vilhalva;
VII - Gilson Gomes Lopes;
VIII - Guilhermina Mendonsa Freita;
IX - Luiza Chucarro;
X- Marciano Torres;
XI- Marli Gomes;
XII - Samuel da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública